



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 030/CAE-HFAG/2020



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA

PAG: 67106.000701/2020-93

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.011293/2019-61

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 030/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.108/0001-84, sediada na Rua Joaquim Salvador, 138 – Bairro Mutuá - São Gonçalo - RJ – CEP 24.460.570, representada pelo Sr. Wellington Gonçalves Cruzeiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.143.684-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 734.477.227-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000701/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/CAE-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **030/CAE-HFAG/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/04/2023 a 01/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **RETIFICAR**, em virtude de erro de digitação, a subcláusula 1.1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/CAE-HFAG/2020, nos seguintes termos:

1.1.2.1. Onde se lê: “... nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.”

1.1.2.2. Leia-se: “... nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 181.560,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/04/2020	01/04/2022	R\$ 363.120,00
1º Termo Aditivo	02/04/2022	01/04/2023	R\$ 181.560,00
2º Termo Aditivo	02/04/2023	01/04/2024	R\$ 181.560,00
Total			R\$ 726.240,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho: 168880

Natureza de Despesa: 339030 e 339039

PI: A0000410000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula 7ª do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 27/02/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 27/02/2023, da ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas

WELLINGTON GONCALVES
CRUZEIRO:73447722720

Assinado de forma digital por WELLINGTON
GONCALVES CRUZEIRO:73447722720
Dados: 2023.03.24 14:23:51 -03'00'

WELLINGTON GONÇALVES CRUZEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno

KELLY DUTRA PACHECO Asp QOCON Farm
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo - ENZIPHARMA
Data/Hora de Criação:	29/03/2023 11:49:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f9da997f7854a415a6bec72a153b3905
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante KELLY DUTRA PACHECO no dia 29/03/2023 às 09:04:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 29/03/2023 às 13:46:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med CARLA LYRIO MARTINS no dia 29/03/2023 às 15:19:38 no horário oficial de Brasília.